



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil 277, Centro, Fone: 41-624.1244, CEP: 83850-000 - Agudos do Sul-PR

LEI N.º 579/2011

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DE AGUDOS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 09 de dezembro de 2011, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no “caput” foi previamente disponibilizada para consulta pública no site: www.agudosdosul.pr.gov.br.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 19 de dezembro de 2011.

ANTONIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL **ESTADO DO PARANÁ**

Av. Brasil 277, Centro, Fone: 41-624.1244, CEP: 83850-000 - Agudos do Sul-PR

ANEXO I à Lei 579/2011

Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de AGUDOS DO SUL.

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de AGUDOS DO SUL apresenta os seguintes itens:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Metas:

- Manter o atendimento de 100% da população urbana do município com água tratada.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Metas:

- Atingir em 40% o índice de atendimento com rede coletora de esgoto – IARCE até o ano de 2012.
- Atingir em 65% o índice de atendimento com rede coletora de esgoto – IARCE até o ano de 2021.
- Manter em 65% o índice de atendimento com rede coletora de esgoto – IARCE até o ano de 2041.

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Metas:

- Manter o atendimento de 100% da população urbana do município com coleta, transporte e destinação de resíduos domésticos e comerciais até o ano de 2041.
- Implantar programa de coleta seletiva em 100% da área urbana do município até o ano de 2020.
- Realização de Programas de Educação Ambiental junto a população.

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Metas:

- Ampliar a rede de drenagem pluvial do município em 250% até o ano de 2012.